



## **Eólicas: cálculo de garantia física para venda no ACL será o mesmo utilizado em leilão**

**Decisão do MME atende a pleito da Abraceel, Apine e ABEEólica. Estima-se que mais de 500 MW possam ser destinados ao mercado livre**

Carolina Medeiros, da Agência CanalEnergia, Mercado Livre  
27/12/2010

O Ministério de Minas e Energia vai utilizar no mercado livre o mesmo critério de definição de garantia física de projetos eólicos usado no Ambiente de Contratação Regulada. Na prática, isso significa que o tratamento a ser dado às usinas eólicas no Ambiente de Contratação Livre será o mesmo aplicado no mercado regulado.

A decisão, sacramentada por meio de carta do MME, veio atender a um pleito de três associações do setor elétrico: Abraceel (comercializadores), Apine (produtores independentes) e ABEEólica (energia eólica). Para as entidades, a definição da garantia física de empreendimentos eólicos para comercialização no mercado livre é importante, visto que diversos projetos que não se viabilizaram nos últimos leilões de venda dessas fontes para o mercado regulado podem se viabilizar, comercializando energia no mercado livre. Estima-se que mais de 500 MW poderão ser destinados a esse mercado.

"A notícia é excelente. O MME teve uma rápida compreensão quanto aos argumentos oferecidos pela Abraceel, Apine e ABEEólica e decidiu rapidamente. Será muito bom não apenas para o nosso mercado livre, como também para o meio ambiente", avaliou Paulo Cezar Coelho Tavares, presidente do conselho de administração da Abraceel.

Na carta, o ministério esclarece que os empreendimentos eólicos que pretendem comercializar energia no ACL podem solicitar ao MME a definição de seus montantes de garantia física de energia, com base na metodologia definida na Portaria MME nº 258, de 28 de julho de 2008. No caso das usinas eólicas que participaram do leilão, mas não comercializaram energia, de acordo com o ministério, após o recebimento da solicitação, o pleito será encaminhado à Empresa de Pesquisa Energética, que verificará se o projeto apresentado corresponde ao que foi habilitado tecnicamente para o leilão em questão.

Em caso de equivalência, a EPE realizará o cálculo da garantia física e enviará para análise do MME. Em seguida, será encaminhado o projeto para a Agência Nacional de Energia Elétrica, para que esta tome as providências necessárias à outorga do empreendimento. No caso das usinas não habilitadas tecnicamente para o leilão, antes de solicitar ao MME o cálculo da garantia física, o empreendedor deverá se dirigir à Aneel, para que esta tome as providências relativas à outorga.

Quanto a expansão do sistema de transmissão, em especial à conexão de uso exclusivo de gerador e às instalações de interesse exclusivo de centrais de geração para conexão compartilhada (ICGs), o ministério esclarece que não haverá tratamento diferenciado. "Está em análise pelo MME o momento adequado dentro do processo de planejamento para a inserção dos projetos que estejam voltados ao ambiente livre quanto a sua inclusão nas ICGs de modo isonômico com os demais empreendimentos que negociam produtos no ambiente regulado", diz a carta.

---

É vedada a utilização e/ou reprodução total ou parcial do conteúdo gerado pelo CanalEnergia sem prévia autorização.

---